

Projeto de Lei Complementar do Legislativo	nº 008/2016
---	--------------------

Autor: Vereador Léo Boy

Altera o Anexo VII da Alínea “a” do Art. 2º, da Lei Complementar nº 016, de 17 de novembro de 2006, que Dispõe sobre os perímetros das zonas urbanas do Município de Juara e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprova.

Art. 1º Altera o Anexo VII da alínea “a” do Art. 2º, da Lei Complementar nº 016, de 17 de novembro de 2006, passando a vigorar conforme o Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Juara - MT, em 21 de novembro de 2016.

Valdir Leandro Cavichioli
(Léo Boy)
Vereador

JUSTIFICATIVAS

A Lei Complementar nº 019/2006, estabelece as normas de parcelamento do solo para fins urbanos no município de Juara. Há um conjunto de regramento a fim de possibilitar um crescimento ordenado, com as infraestruturas mínimas necessárias na execução de qualquer loteamento ou desmembramento.

Até então, os projetos que atendiam a Lei de parcelamento de solo, poderiam ser aprovados por Decreto do Poder Executivo. A presente propositura tem por objetivo permitir a participação dos senhores edis na aprovação de novos loteamentos na cidade.

O Poder Executivo aprova a licença prévia, verifica se o projeto atende todos os quesitos da lei e encaminha, em forma de projeto de lei ao Poder Legislativo, com fins de fazer a análise final se atende os quesitos técnicos e de interesse social. Nesta fase, far-se-á o debate com os loteadores a fim de expandir os empreendimentos dentro de parâmetros de interesse da coletividade e não exclusiva do loteador.

Portanto, requeiro o apoio dos colegas para deliberar favoravelmente a presente matéria.

Câmara Municipal de Juara - MT, em 20 de maio de 2016.

Valdir Leandro Cavichioli
(Léo Boy)
Vereador